



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 143/2026

“Dispõe sobre a instauração de Processo Sindicante”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e XI, do Estatuto desta Fundação,

Considerando o informado no Memo nº 1219/2026 que tramitou pelo sistema 1DOC, sobre suposta prática de assédio moral contra empregada pública por superior hierárquico.

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Processo Sindicante, com a finalidade de apurar eventual prática de assédio moral conforme os fatos narrados no memo nº 1219/2026.

Artigo 2º - CONSTITUIR membros da Comissão Sindicante os seguintes empregados públicos:

Presidente: Tamy Caroline de Oliveira Alves	Mat. 65893-6
Membro: André Prates Sirqueira	Mat. 66295-0
Membro: Luciana Rodrigues Santos	Mat. 66006-0

Artigo 3º - A Comissão Sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos relativos à(s) situação(ões) narrada(s), promovendo as medidas legais, utilizando-se de todos os meios necessários ao conhecimento do real ocorrido.

Artigo 4º. O prazo para entrega do Relatório Conclusivo é de 30 (trinta) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Artigo 5º. Os membros da Comissão farão *jus* ao recebimento de gratificação pelos trabalhos realizados, conforme previsão disposta no artigo 27, inciso II do



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



Regulamento do Processo Disciplinar e da Sindicância da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, Resolução nº 148 de 13 de julho de 2023 do Conselho Curador.

Parágrafo único. O pagamento será feito com base no prazo inicial do Processo Sindicante, sendo vedado o pagamento da gratificação em caso de prorrogação, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao de sua publicação.

São Sebastião, 24 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC22-0D4D-035C-2DBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO (CPF 261.XXX.XXX-08) em 28/04/2026 08:49:43
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/AC22-0D4D-035C-2DBD>